



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

ATA – SESSÃO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – TP/PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de terraplenagem de vias e estradas no Município de Benevides/Pa.

Às 11:00 horas do dia 29 de julho de 2021, no Centro Integrado de Conhecimento (CIC), situado na Rua da Constituinte, s/n.º, Centro, Benevides/Pará, reuniu-se a Sra. Simone Vieira de Souza, Sr. João Bosco Lion Araújo, Presidente e Membro da comissão de licitação, respectivamente, nomeados através da Portaria n.º 001/2021-GAB; a Sra. Maria de Nazaré Silva Menezes, responsável pelo Controle Interno; e a Sta. Kimi Yano, Engenheira Civil, e o Sr. Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron, advogado, representante a assessoria jurídica, para reabertura da sessão e divulgação do resultado da análise da Comissão em relação a habilitação das licitantes. Destaca-se que a sessão iniciou com atraso devido o espaço agendado (CIC) estar ocupado com outra atividade no momento do início previsto para reabertura da sessão (10:00). Constatou-se a presença das seguintes empresas e seus respectivos representantes:

PARTICIPANTES

LICITANTE 1

NOME	TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	14.045.720/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL	WILLIAM PAIVA MOREIRA
CPF	812.316.792-04

LICITANTE 2

NOME	BVR DE ALMEIDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (PILLAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA)
CNPJ	26.507.963/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO VITOR RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF	691.965.742-04

LICITANTE 3

NOME	R SOUZA E CIA LTDA-EPP
CNPJ	15.812.612/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL	ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF	865.122.932-15

LICITANTE 4

NOME	USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI
CNPJ	19.787.591/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO EDEU DA SILVA ARAÚJO
CPF	810.772.382-15

João Bosco Lion.



LICITANTE 5

NOME	CONSTRUTURA LINHA RETA LTDA
CNPJ	22.614.037/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANTIIOGENES JOAQUIM NETO DE OLIVEIRA
CPF	416.678.324-68

Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão na sessão anterior, levantou-se a hipótese de possível equívoco no edital em relação aos subitens 1.2.4.2 e 1.2.4.3, os quais tratam a respeito do atestado de capacidade técnico operacional da empresa licitante, situação também ocorrida e questionada em outro processo licitatório, havendo a necessidade da suspensão da sessão para análises técnicas mais aprofundadas a respeito do assunto.

Em consulta a Resolução-CONFEA 1.025/2009, especificamente em seu artigo 55, veda à emissão de CAT em nome da pessoa jurídica limitando-se a exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes a capacitação técnico-profissional e, ainda neste mesmo sentido, os Acórdãos 3094/2020 e 1542/2021 – plenário do TCU decidem pela irregularidade do pedido, tendo como resultado da manifestação jurídica, parecer favorável no sentido de considerar regulares e aptas, as empresas que apresentaram somente a CAT do técnico-profissional, responsável técnico pela empresa.

A Presidente convocou os licitantes que aguardavam na entrada principal do CIC para adentrarem no auditório onde seria realizada a sessão às 11:00. Após a chamada, contactou-se que o representante da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não estava presente, chegando apenas às 11:05, o que gerou questionamentos dos representantes das empresas USINA OURO NEGRO e BVR DE ALMEIDA (Pillar Serviços de Engenharia), acerca do atraso. Ao abrir a sessão, a Presidente pediu desculpas pelo horário e explicou o ocorrido, conforme acima citado e disponibilizou a documentação para análise das empresas. A Presidente informou que os documentos também seriam repassados para a análise da empresa TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e quaisquer questionamentos poderiam ser feitos através de recurso em momento oportuno.

Às 12:41 foi suspensa a sessão para almoço sendo seu retorno marcado para às 14:00. Após o retorno às 14:00, a Presidente abriu espaço para questionamento das habilitações que foram as seguintes:

- 1- A Empresa TERRA LUZ questionou que as empresas apresentaram apenas cópias simples dos documentos, sendo necessário a autenticação via cartório e a apresentação dos documentos originais, conforme item 7.4 do edital.
- 2- A empresa OURO NEGRO apresentou questionamento acerca do balanço patrimonial da empresa LINHA RETA que estaria abaixo de 10%, contrariando o item 7.2.3.4 do Edital.

João Bosco Lacerda



- 3- A empresa LINHA RETA e a R SOUZA alegaram não ter nenhum questionamento acerca dos documentos das demais empresas.
- 4- A empresa BVR DE ALMEIDA (Pillar Serviços de Engenharia), apresentou os seguintes questionamentos acerca das empresas:
- a) Sobre a empresa LINHA RETA, alega que esta não apresentou o CNAE para os serviços de terraplenagem (em seu Contrato Social); O resultado de capitalização do balanço estaria zerado; Falta da declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), previsto no item 7.3.4 do Edital, o que após a análise da Comissão de Licitação foi sanado o questionamento.
 - b) Sobre a empresa R SOUZA alega que a certidão de débitos trabalhistas está suspensa pelo TRT 8ª região; No balanço o endividamento está abaixo de 1; O atestado de capacidade técnica não tem a quantidade mínima exigida no edital; Não apresentou vínculo do engenheiro Marcelo junto a empresa, conforme o 7.2.4.5; A CAT do Profissional não está de acordo com o objeto; O atestado não está reconhecido pelo CREA; Não apresentou a declaração de compromisso; Não apresentou a certidão de falência; Não apresentou a certidão consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
 - c) Sobre a empresa TERRA LUZ, alega que o índice de endividamento está em 0,14; A CAT do Profissional apresentada não está de acordo com o objeto da licitação, o que após a análise da Comissão de Licitação foi sanado o questionamento; Não apresentou a declaração dos itens 7.2.4.6 e 7.3.5, o que após a análise da Comissão de Licitação foi sanado o questionamento.
 - d) Sobre a empresa OURO NEGRO, alega que não apresentou a Lista de Inidôneos; Apresentou apenas o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Balanço; o Engenheiro Mauro, Danilo e João Batista não possuem vínculo com a empresa, apenas o engenheiro Aldemir Cruz; Declaração do item 7.3.3 (Licitante possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Por conseguinte, a Comissão de Licitação questionou acerca do Balanço da Empresa BVR DE ALMEIDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (PILLAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA) pois o balanço patrimonial apresentado pela empresa referente ao exercício de 2020 apresenta capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divergindo do contrato social e alterações, o qual apresenta o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), sendo alterado o capital para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) somente em fevereiro de 2021

João Carlos Lison.

[Handwritten signatures and initials]

3

[Handwritten signature]



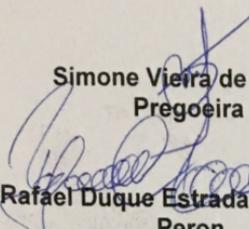
BENEVIDES PREFEITURA

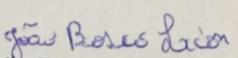
AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

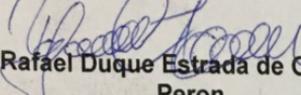
Ademais, devido aos diversos questionamentos das empresas e a necessidade de nova análise por parte da comissão e considerando o horário avançado, a Presidente suspendeu a sessão, marcando o retorno para o dia 05/08/2021 às 09:00.

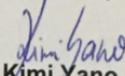
A Presidente da comissão encerrou a sessão às 17h45. Sem mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida, será assinada por todos os presentes.

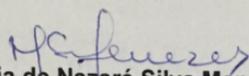
Benevides -PA, 29 de julho de 2021.


Simone Vieira de Souza
Pregoeira


João Bosco Lion Araújo
Equipe de Apoio

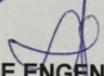

Rafael Duque Estrada de Oliveira
Peron
Assessoria Jurídica

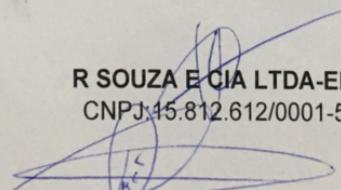

Kimi Yano
Engenheira Civil

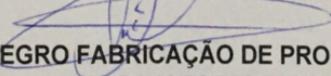

Maria de Nazaré Silva Menezes
Controladoria Geral do Município

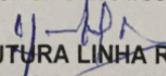
LICITANTES:


TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:14.045.720/0001-88


BVR DE ALMEIDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (PILLAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA)
CNPJ:26.507.963/0001-70


R SOUZA E CIA LTDA-EPP
CNPJ:15.812.612/0001-56


USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI
CNPJ:19.787.591/0001-17


CONSTRUTORA LINHA RETTA LTDA
CNPJ:22.614.037/0001-42